

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1011/85., de 12 de agosto de 1985.

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000, (dez milhões de cruzeiros) destinados a subvencionar a instalações da Faculdade de Filosofia do Norte Goiano, que será consignada no seguinte elemento de despesa:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

44 - ENSINO SUPERIOR

205- ENSINO DE GRADUAÇÃO

08.44.205.2- SUBVENÇÃO À FACULDADE
DE FILOSOFIA DO NORTE GOIANO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

3.2.2.2 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL. Cr\$ 10.000.000,

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação par da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Continuação:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

09.00 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

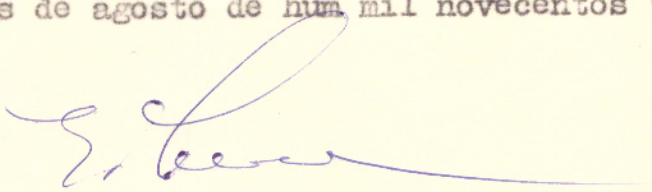
08.46.2281.04 - OBRAS CULTURAIS, RECREATIVAS
E DESPORTIVAS

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

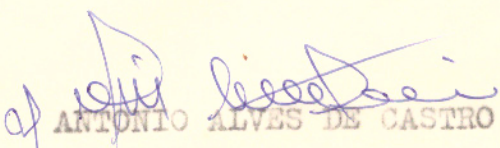
;;;Cr\$ 10.000.000

Art. 3ª Esta Lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito
Municipal, aos doze dias do mês de agosto de um mil novecentos
e oitenta e cinco - 1985.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =


ANTONIO ALVES DE CASTRO

=Sec. de Administração=